PROJETO DE LEI Nº. 100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.983,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 Secretaria de Assistência Social

1.115 Cursos e atendimentos à pessoas em vulnerabilidade social
642 3.1.90.04.00.00.00.00 0660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
646 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.983,00
648 3.3.90.32.00.00.00.00 0660 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIUIÇÃO.....R$ 10.000,00

2.040 PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA
670 3.1.90.04.00.00.00.00 0660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
675 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
676 3.3.90.32.00.00.00.00 0660 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIUIÇÃO.....R$ 10.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 54.983,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriundo de repasse via Piso Fixo Fundo Nacional de Assistência Social pela União no valor de R$ 54.983,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 100 de 14 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 100 de 14 de setembro de 2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.983,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2023, para utilização dos valores oriundos do excesso de arrecadação do repasse do Piso Fixo FNAS repassados pela União, sendo valores fundo a fundo para Proteções Sociais Básica e Especial.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal